



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.482, de 18 de dezembro de 1997, que estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências, no que se refere ao Art. 175, cujo parágrafo único passará a ser o § 1º e inclui o § 2º, com as seguintes redações:

§ 1º A Dívida Ativa será apurada e inscrita na Fazenda Municipal.

§ 2º O contribuinte inscrito em Dívida Ativa poderá, também, sê-lo perante os órgãos de proteção ao crédito, bem como ter a respectiva Certidão da Dívida Ativa levada a protesto perante o órgão competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

aos 30 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 15/2017.

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores propõe alterar a Lei Municipal nº 3.482, de 18 de dezembro de 1997, que estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

A alteração tem por objetivo evitar e/ou reduzir a inadimplência tributária e resgatar tributos inadimplidos, em vista a exigências de crédito irrestrito imposta nos atuais dias.

A alteração será no Art. 175, que terá incluído um parágrafo segundo, pelo qual permite ao Município submeter contribuinte inscrito em Dívida Ativa à possibilidade ser cadastrado perante os órgãos de proteção ao crédito, bem como ter a respectiva Certidão da Dívida Ativa levada a protesto perante o órgão competente, garantindo a pontualidade da receita própria e eficiência na cobrança.

Com a inclusão do parágrafo segundo o parágrafo único existente, para a ser o parágrafo primeiro, para fins de ordenamento legal.

Assim, encaminhamos o Projeto para apreciação dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

aos 31 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.